

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 (LOA)

Art. 1º Ficam incluídas as informações abaixo, referentes ao exercício de 2019, ao item "Programa de Trabalho com as Ações", do Fundo Municipal de Trabalho e Renda Solidária – FMTRS, do anexo "Órgãos do Poder Legislativo e Executivo", do Projeto de Lei nº 36, de 28 de setembro de 2018, nos seguintes termos:

I – Código/Especificação:

- a) 11 Trabalho
- b) 11.333 Empregabilidade
- c) 11.333.0035 Geração de Emprego, Trabalho, Renda e Qualificação
- d) 11.333.0035.2041 Qualificação Profissional Diversa

Valor: R\$ 508.608,00

II – Ação: FMTRS 007

III – META: trabalhador qualificado.

IV – UNIDADE DE MEDIDA: unidade

V – QUANTIDADE: 2.506

VI – TIPO: atividade

Art. 2º Ficam incluídas as informações abaixo, referentes ao exercício de 2019, ao item "Quadro de Detalhamento da Despesa por U.O.", do Fundo Municipal de Trabalho e Renda Solidária – FMTRS, do anexo "Órgãos do Poder Legislativo e Executivo", do Projeto de Lei nº 36, de 28 de setembro de 2018, nos seguintes termos:

I – Aplicação Programada: Qualificação Profissional Diversa

II – Proj./Ativ./Op. Especiais: 11.333.0035.2041

III – Nat. de Despesa; Fonte; Importância Detalhada:

a) 33504300; 0100; R\$ 158.608,00;

b) 33903000; 2124; R\$ 10.783,00;

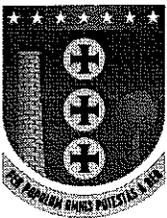
c) 33903900; 2124; R\$ 251.717,00;

d) 44905200; 2124; R\$ 87.500,00.

IV – Importância Total Aplicação: R\$ 508.608,00

Parágrafo Único. A "Importância Total Aplicação" mencionada no inciso IV, no valor de R\$ 508.608,00 (quinhentos e oito mil e seiscentos e oito reais), fica remanejada do Proj./Ativ./Op. Especiais: 11.333.0035.2040, da Aplicação Programada "Inserção do Deficiente Físico e do Idoso no Mercado de Trabalho", da Unidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA SOLIDÁRIA, do órgão 119 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E GERAÇÃO DE RENDA.

Art. 3º Ficam remanejados R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da natureza de despesa "33903600", da Aplicação Programada "Gestão, Manutenção e Planejamento Institucional da SMDHC", do proj./Ativ./Op. Especiais "04.122.0001.2049", da Unidade 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, do órgão 118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA para a Aplicação Programada "Serviço de Transporte às Pessoas com



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

Deficiência Física - Sem Limite", do proj./Ativ./Op. Especiais "15.242.0028.2236" da Unidade 2 - TRANSCON - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, vinculada ao Órgão 116 - TRANSCON - AUTARQUIA MUN. TRANS. E TRANSP.CONTAGEM.

Art. 4º Ficam remanejados R\$ 568.695,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais) da natureza de despesa "33504300", da Aplicação Programada "Atenção Integral às Pessoas com Deficiência", do proj./Ativ./Op. Especiais "08.242.0028.2023", da Unidade 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, do órgão 118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA para a Aplicação Programada "Serviço de Transporte às Pessoas com Deficiência Física - Sem Limite", do proj./Ativ./Op. Especiais "15.242.0028.2236" da Unidade 2 - TRANSCON - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, vinculada ao Órgão 116 - TRANSCON - AUTARQUIA MUN. TRANS. E TRANSP.CONTAGEM.

Art. 5º Ficam remanejados R\$ 2.281.305,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e trezentos e cinco reais) da natureza de despesa "33903900", da Aplicação Programada "Atenção Integral às Pessoas com Deficiência", do proj./Ativ./Op. Especiais "08.242.0028.2023", da Unidade 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, do órgão 118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA para a Aplicação Programada "Serviço de Transporte às Pessoas com Deficiência Física - Sem Limite", do proj./Ativ./Op. Especiais "15.242.0028.2236" da Unidade 2 - TRANSCON - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, vinculada ao Órgão 116 - TRANSCON - AUTARQUIA MUN. TRANS. E TRANSP.CONTAGEM.

Art. 6º A Unidade 2 - TRANSCON - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, vinculada ao Órgão 116 - TRANSCON - AUTARQUIA MUN. TRANS. E TRANSP.CONTAGEM, do item "Programa de Trabalho com as Ações", do anexo "Órgãos do Poder Legislativo e Executivo", do Projeto de Lei nº 36, de 28 de setembro de 2018, passa a vigorar acrescida das seguintes informações:

I - Código/Especificação:

- |                     |  |
|---------------------|--|
| a) 15               | Urbanismo  |
| b) 15.242           | Assistência ao Portador de Deficiência                               |
| c) 15.242.0028      | Promoção e Defesa dos Direitos Humanos                               |
| d) 15.242.0028.2236 | Serviço de Transporte às Pessoas com Deficiência Física - Sem Limite |

Valor: R\$ 3.000.000,00

II - Ação: TRANSCON 008

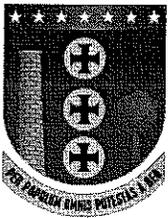
III - META: atendimento realizado.

IV - UNIDADE DE MEDIDA: unidade

V - QUANTIDADE: 36.000

VI - TIPO: atividade

Art. 7º A Unidade 2 - TRANSCON - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, vinculada ao Órgão 116 - TRANSCON - AUTARQUIA MUN. TRANS. E TRANSP.CONTAGEM, no item "Quadro de Detalhamento da Despesa por U.O." do anexo "Órgãos do Poder Legislativo e Executivo", do Projeto de Lei nº 36, de 28 de setembro de 2018, passa a vigorar acrescida das seguintes informações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

I – Aplicação Programada: Serviço de Transporte às Pessoas com Deficiência Física - Sem Limite

II – Proj./Ativ./Op. Especiais: 15.242.0028.2236

III – Nat. de Despesa: 33903900

IV – Fonte: 0100

V – Importância Detalhada: 3.000.000,00

VI – Importância Total Aplicação: 3.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A emenda ao Projeto de Lei nº 36, de 28 setembro de 2018, que “Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2019” tem por finalidade adequar as ações do Plano Plurianual de Contagem.

A manutenção da ação FMTRS 007, que engloba a qualificação profissional diversa, é fundamental para que jovens possam se preparar para o primeiro emprego e para que desempregados consigam se reciclar e aprender novas competências para, assim, receberem oportunidades de trabalho.

O acréscimo da ação “TRANSCON 008 – Serviço de Transporte Especial às pessoas com deficiência física – Sem Limite” ao Programa “0028 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos” tem como base o remanejamento de parte dos valores fixados para as ações SMDHC 001 e SMDHC 010 para a Autarquia. Com isso, o “Sem Limite” passará a ter sua gestão compartilhada entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e a TransCon, o que tem por objetivo dar mais agilidade ao serviço. A atuação da TransCon no “Sem Limite” tem como objetivo facilitar o relacionamento com os agentes a serem contratados para a prestação dos serviços e o aumento da eficiência de sua operação, por meio da racionalização das rotas.

Destaca-se o alinhamento da nova ação ao Decreto nº 438, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - TransCon, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos, e dá outras providências, em seu artigo 15, conforme vejamos:

Art. 15. À Diretoria de Transportes compete:

...

VII - promover a criação de condições adequadas de acesso aos serviços de transporte para os portadores de deficiência física.

Gil Antônio Diniz - TETECO  
Vereador - Líder do Governo

ROBERTO MARINHO